

1 Ata nº 004/2022 – Reunião ordinária do Conselho Curador aos 30/03/2022 às  
2 14h00min.

3 Da pauta: 1. Leitura das atas.; 2. Apresentação dos relatórios de investimentos  
4 referente ao mês de fevereiro de 2022; 3. Repasses das contribuições  
5 previdenciárias referente ao mês de fevereiro de 2022; 4. Despesas de fevereiro de  
6 2022 (a título de informação e acompanhamento dos conselheiros curadores); 5.  
7 Respostas aos requerimentos do Conselho Curador do IPASMA; 5. Reajustes do  
8 Jetons; 6. Assuntos administrativos (se houver); 7. Escolha do Presidente e  
9 Secretário do Conselho Curador; 8. Atribuições e Regimento Interno n. 01/2022; Ata  
10 de Reunião Ordinária do Conselho Curador do Instituto de Previdência e Assistência dos  
11 Servidores do Município de Acreúna, realizada aos 30 de março de 2022, às 14h00min, na  
12 sede do IPASMA. Presentes os conselheiros: Ronaldo Ferreira Rodrigues, Maysa Caldeira  
13 dos Santos Oliveira, José Evaristo Cardoso Júnior, Ludmila Soares Gallo e Gutierrez Alves  
14 Machado. Também presente a dra. Nathaliê Daclê Tomaz, OAB-GO 30.708, assessora  
15 jurídica do Conselho Curador, a Diretora Administrativa do IPASMA, Sr.(a) Teresinha  
16 Araújo Borges, o representante da consultoria de investimentos da empresa Sete Capital,  
17 Jhonata Lenys, o assessor jurídico do IPASMA, sr. Danilo Martins e a Contadora do  
18 IPASMA, Roberta. O Presidente do Conselho Curador abriu a reunião, foi feita uma oração  
19 e realizada a leitura da ata da reunião anterior do Conselho Curador. Em seguida, foi  
20 justificada a ausência da conselheira Nádia Paula Arantes que devido questões de trabalho  
21 não pode comparecer na presente reunião. Na ocasião, foi escolhida entre os conselheiros  
22 presentes a senhora Maysa Caldeira dos Santos Oliveira para secretariar os trabalhos da  
23 reunião. Após, passou para os assuntos da pauta da presente reunião. **Apresentação dos**  
24 **relatórios de investimentos referente ao mês de fevereiro de 2022.** A Diretora  
25 Administrativa do IPASMA fez a leitura da ata do comitê de investimento realizada aos 30  
26 de março de 2022 às 10h00min. Ao encerrar a leitura, passou a palavra para a assessoria  
27 de investimentos, na pessoa do sr. Jhonata, que passou a explicar sobre o Relatório de  
28 Investimentos das aplicações financeiras do mês de **fevereiro do ano de 2022** e foi  
29 informado que o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de  
30 Acreúna finalizou o mês com patrimônio líquido de R\$ 44.053.190,37 (quarenta e quatro  
31 milhões, cinquenta e três mil, cento e noventa reais e trinta e sete centavos) que  
32 representa um crescimento de 4,03% (quatro vírgula três por cento) nos últimos doze  
33 meses. A carteira de investimentos atingiu a rentabilidade positiva de 0,70% (zero vírgula  
34 setenta por cento) equivalente a um ganho de R\$ 303.465,55 (trezentos e três mil,  
35 quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). No acumulado, a  
36 rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 0,74% (zero vírgula setenta  
37 quatro por cento), representando um ganho de R\$ 325.280,81 (trezentos e vinte e cinco

38 mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), enquanto a meta atuarial  
39 (IPCA+5,40%) acumulada é de 2,39% (dois vírgula trinta e nove por cento). Diante dos  
40 resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a manutenção dos investimentos,  
41 respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Apresentou-se ainda que  
42 o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Acreúna encontra-  
43 se devidamente enquadrado nos limites da Resolução n. 4.963/2021 do CMN. Após a  
44 demonstração dos resultados, **o Conselho Curador aprovou o Relatório de**  
45 **Investimentos das Aplicações Financeiras do IPASMA de fevereiro de 2022 e**  
46 **aprovou pela manutenção da carteira de investimentos do IPASMA. Repasses das**  
47 **contribuições previdenciárias e patronais referentes a competência do mês de**  
48 **fevereiro de 2022.** Passada a palavra para a Diretora Administrativa do IPASMA, a  
49 mesma informou que em relação aos repasses das contribuições previdenciárias e  
50 patronais referentes à competência do mês de fevereiro de 2022 tanto o Executivo quanto  
51 o Legislativo cumpriram com suas obrigações e não há débitos, conforme constam nos  
52 relatórios apresentados. De acordo com o que consta nos relatórios e na informação da  
53 Diretoria Administrativa do IPASMA foram repassados pelo Executivo, Câmara Municipal  
54 de Acreúna e pelos municípios que possuem servidores cedidos **o valor total de R\$**  
55 **862.821,02 (oitocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e vinte e um reais e dois**  
56 **centavos).** No tocante, aos parcelamentos foi informado que os parcelamentos existentes  
57 entre o IPASMA e o Município de Acreúna os valores repassados somaram **R\$ 81.443,74**  
58 **(oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).**  
59 **Despesas de fevereiro de 2022 (a título de informação e acompanhamento dos**  
60 **conselheiros curadores);** Em relação às despesas de fevereiro de 2022, foi apresentado  
61 os extratos bancário e contábil para os conselheiros e as despesas administrativas  
62 somaram o valor de R\$ 47.437,54 (quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais  
63 e cinquenta e quatro centavos). **Respostas aos requerimentos do Conselho Curador do**  
64 **IPASMA;** O advogado do IPASMA, sr. Danilo, explanou sobre as respostas dos Ofícios n.  
65 01/2022 e informou que as cópias de todos os contratos vigentes desde janeiro de 2022  
66 (processo completo), inclusive aditivos realizados em dezembro de 2021, com vigência a  
67 partir de janeiro de 2022, serão repassados até a próxima reunião. Destacou que as  
68 informações sobre as tomadas de providências em relação ao Censo Previdenciário  
69 sugerido em Cálculo Atuarial e pelo TCMGO em virtude do Colare/Pessoal, que não foi  
70 realizado em virtude da pandemia, mas que apresentará um planejamento para realização  
71 do mesmo e que a dificuldade maior é a falta de servidores no Instituto. No tocante ao  
72 edital de credenciamento de instituições financeiras vigente, com a certificação de  
73 aprovação dos credenciamentos, realizados pelo Comitê de Investimentos do IPASMA,  
74 para fins de acompanhamento do Conselho Curador (anos de 2021 e 2022), foi informado

75 que será apresentado posteriormente, pois o novo edital será publicado em breve. Em  
76 relação a situação da auditoria de benefícios indicada como sugestão em Cálculo Atuarial  
77 para ser realizada no IPASMA (repassado em transição), o advogado do IPASMA informou  
78 que a administração do IPASMA atual entende que não tem necessidade de realização de  
79 auditoria interna dos benefícios previdenciários, haja vista que todos os processos são  
80 analisados e validados pelo TCM/GO, no entanto, a Advogada do Conselho Curador disse  
81 que acredita que a intenção do atuário foi no sentido de revisar a parte de reajustes dos  
82 benefícios previdenciários, bem como destacou que na época da apresentação do Cálculo  
83 Atuarial a sugestão de revisão também foi para o Executivo, para que fossem revistas as  
84 concessões de gratificações e incentivos funcionais que impactariam na folha de  
85 pagamentos dos futuros aposentados. Quanto aos documentos que comprovam a  
86 cobrança dos repasses das contribuições previdenciárias não realizados em relação aos  
87 servidores cedidos de outros municípios e um levantamento de débito total (patronal e  
88 servidor), foi destacado que serão tomadas medidas administrativas. Na ocasião, foi  
89 sugerido que caso os municípios dos servidores cedidos não repassem as contribuições  
90 previdenciárias que seja encaminhado ofício de cobrança para o Município de Acreúna,  
91 pois o mesmo é responsável pelo servidor, não podendo o IPASMA ficar no prejuízo, e por  
92 fim, foram apresentadas informações sobre as atribuições dos servidores e prestadores de  
93 serviços que realizam as funções junto ao IPASMA e de atendimentos aos servidores do  
94 município de Acreúna, constando nomes dos representantes das empresas que prestam  
95 os serviços, bem como os serviços prestados a periodicidade. Na ocasião, foram retiradas  
96 dúvidas dos conselheiros e questionada a compatibilidade de horários e da legalidade do  
97 advogado Danilo Martins em realizar suas atividades como advogado na sede do IPASMA  
98 e ser servidor comissionado da Câmara Municipal de Acreúna. Na ocasião, o advogado  
99 Danilo Martins, juntamente com o representante da empresa, SOARES E MARTINS  
100 ADVOGADOS ASSOCIADOS, Antônio de Pádua, garantiram que não há incompatibilidade  
101 de horários e nem há ilegalidade nesta situação, pois o mesmo tem uma carga horária de  
102 trabalho de 06 horas diárias na Câmara Municipal de Acreúna e que a mesma é flexível,  
103 estando o Presidente da Câmara Municipal ciente que o mesmo realiza os trabalhos de  
104 advogado no IPASMA, não havendo vedação por parte da legislação que rege os  
105 servidores do legislativo. Na oportunidade, foi destacado que muitos servidores  
106 questionam essa situação para os conselheiros e os mesmos destacaram que não querem  
107 que o IPASMA seja prejudicado com isso, e se houver incompatibilidade de horários e  
108 ilegalidade no exercício da função que o advogado desempenha no IPASMA, pois é de  
109 conhecimento de todos que o mesmo da expediente interno no Instituto, a empresa deverá  
110 indicar outro prestador de serviços para o exercício da função na sede do IPASMA. Os  
111 representantes da empresa juntamente com a Diretoria Administrativa do IPASMA

112 informaram e garantiram que não há problemas na situação e que já realizaram um estudo  
113 sobre o caso e garantiram que isso não tratará problemas para o IPASMA. Em relação ao  
114 Ofício 03/2022, foi informado que o contrato da assessoria jurídica do IPASMA será  
115 reajustado para o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e que é o valor que o  
116 IPASMA pode pagar e reajustar no ano de 2022, devido o comprometimento da taxa de  
117 administração. Na oportunidade, foi frisado que conforme Ofício 04/2022 o Conselho  
118 Curador requer que além dos documentos que já são mensalmente apresentados (extratos  
119 contábeis, extratos bancários, relatórios de investimentos, planilhas constando os valores  
120 dos recebimentos dos repasses das contribuições previdenciárias), que seja encaminhado  
121 relatório detalhado da parte previdenciária, como a situação do RPPS municipal junto ao  
122 MPS, os benefícios previdenciários que foram concedidos, valor total de receita e despesa,  
123 para fins de acompanhamento da saúde financeira do Instituto, dentre outros aspectos que  
124 são relevantes e é importante o Conselho Curador ficar ciente para repassar para os  
125 segurados, bem como a cópia mensal do balancete contábil, assim que for finalizado ou  
126 após análise do Conselho Fiscal. **Reajustes dos Jetons;** No ofício n. 02/2022, o Conselho  
127 Curador solicitou o aumento do valor dos "jetons" pagos para os conselheiros curadores e  
128 fiscais do IPASMA, de R\$ 58,07 (cinquenta e oito reais e sete centavos), para o percentual  
129 equivalente de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente, em média, que deverão ser  
130 pagos pelo comparecimento nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos conselhos do  
131 IPASMA, bem como foi solicitado que fosse realizada avaliação contábil e financeira do  
132 IPASMA para fins de encaminhamento ao Prefeito Municipal e posterior envio do projeto  
133 de lei para a Câmara Municipal de Acreúna. Em resposta, a Diretora Administrativa do  
134 IPASMA informou que depois da avaliação o valor que pode ser pago é de R\$ 120,00  
135 (cento e vinte reais) por reunião ordinária para os conselheiros curadores, fiscais e  
136 membros do Comitê de Investimentos do IPASMA, destacando que não há possibilidade  
137 financeira para o pagamento das reuniões extraordinárias. Na oportunidade, requereram  
138 que os pagamentos dos jetons aos conselheiros do IPASMA sejam realizados  
139 mensalmente. **Assuntos administrativos (se houver).** A Diretora Administrativa do  
140 IPASMA apresentou a contadora do Instituto, a qual cumprimentou a todos e se colocou a  
141 disposição para retirada de dúvidas sobre a parte contábil do Instituto. **Escolha do**  
142 **Presidente e Secretário do Conselho Curador;** Na ocasião, foram escolhidos para o  
143 mandato de 01 (um) ano a partir do dia 06 de abril de 2022, como presidente do Conselho  
144 Curador do IPASMA, o conselheiro Gutierrez Alves Machado, e para secretária, a  
145 conselheira Ludmila Soares Gallo. **Atribuições legais e Regimento Interno n. 01/2022;** A  
146 Advogada do Conselho Curador informou que encaminhou no grupo de Whatsapp dos  
147 conselheiros a sugestão de Regimento Interno n. 01/2022 e organizou um resumo de  
148 atribuições legais do Conselho Curador, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e



149 Diretoria Administrativa do IPASMA, no entanto, devido os assuntos da pauta da reunião  
150 terem sido extensos este item ficará para ser tratado na próxima reunião. Por fim, o  
151 Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, e nada mais a ser tratado  
152 encerrou-se a reunião às 16h 45min, do que, para constar, eu, Maysa Caldeira dos Santos  
153 Oliveira, secretária em substituição, lavrei esta ata, que lida, votada e aprovada, vai  
154 assinada pela Mesa e demais membros e presentes, para que surtam todos os efeitos  
155 legais Segue a presente ata assinada pelos participantes. *Ronaldo Ferreira*

*Rodrigues, Maysa Caldeira dos Santos Oliveira, Gutierrez Alves Machado,  
Jose Euriste C. Júnior, Laurinda Soares Gallo.*